

**DECRETO Nº 278/2013**

**Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007, de 31 de outubro de 2013.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

**I** - Coordenador Municipal do PROCON;

Titular - Anderson Marinho de Mello  
Suplente - Nathieli Fávero

**II** - Representante da Secretaria de Educação;

Titular - Paulo Marcos Marcelino de Almeida  
Suplente - João de Souza Bueno

**III** - Representante da Vigilância Sanitária;

Titular - João Loezi Lourenço  
Suplente - Matheus Massaru Goto Hirai

**IV** - Representante da Secretaria de Finanças ou Fazenda;

Titular - Julvana Dezingrini  
Suplente - Paulo Cesar Romite

**V** - Representante da Secretaria de Agricultura;

Titular - Idevaldo Peretti  
Suplente - Caludiomiro Cenci

**VI** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco com escritório no Município;

Titular - Vilmar Bonfim

Suplente - Danielle Bordin Cenci

**Art. 2º** - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007 de 31 de outubro de 2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 262/2013, de 17 de julho de 2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Algacir Texeira de Lima**  
Procurador Municipal